



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LIMOEIRO DO NORTE – CEARÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 74 DE 24 DE MARÇO DE 2023**

ASSUNTO: Informar que o pleno do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte, Ceará, tomou ciência da Lei Complementar Nº 197/2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90 e 8142/90, pela Lei Municipal Nº 735 de 29 de Novembro de 1990, a Lei Nº 1725/2013 de 20 de Fevereiro de 2013 e pelo seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 141/2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de Julho de 1993; e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Limoeiro do Norte, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;



*Arlene*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE LIMOEIRO DO NORTE – CEARÁ

**CONSIDERANDO** a inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na Programação Anual de Saúde e na respectiva Lei Orçamentária Anual, com indicação da nova categoria econômica ser vinculada, conforme Portaria GM/MS Nº 96, de 07 de Fevereiro de 2023, ficam dispensados do cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos em atos normativos específicos; se estes saldos não forem executados até o final do exercício financeiro de 2023, eles deverão ser devolvidos à união; auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS, decorrentes da transposição e transparência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar Nº 197, de 6 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** que após o pagamento ao Hospital São Raimundo no valor de R\$ 929.556,88 (novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) houve o saldo de R\$ 964.242,05 (novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinco centavos). A gestão municipal apresenta plano de ação para investimento desses recursos nos serviços de Financiamento da Média e Alta Complexidade – MAC.

**CONSIDERANDO** a 03ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde - CMS, modo presencial, realizada no dia 22/03/2023 (quarta-feira) que no que se refere ao conhecimento do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte - CE, da Portaria GM/MS Nº 96, de 07 de fevereiro de 2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º-** O pleno do Conselho Municipal de Saúde - CMS tomou ciência da Portaria GM/MS Nº 96, de 07 de fevereiro de 2023 e do investimento no Financiamento da Média e Alta Complexidade – MAC, no valor de R\$ 964.242,05 (novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte, Ceará;

**Art. 3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte - CMS, em 23 de Fevereiro de 2023.

*Arlene*

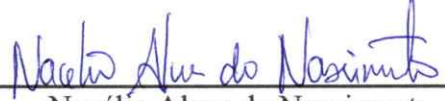
*GM*

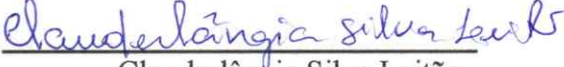
*Atenciosamente*

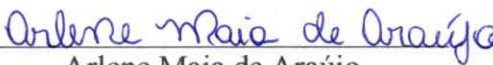


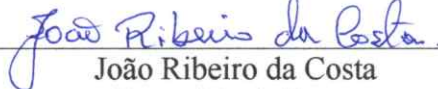


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**LIMOEIRO DO NORTE – CEARÁ**

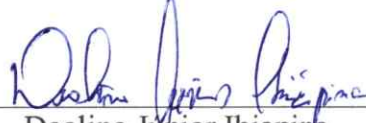
  
Nacélio Alves do Nascimento  
Presidente

  
Clauderlândia Silva Leitão  
Vice-Presidente

  
Arlene Maia de Araújo  
Secretária Geral

  
João Ribeiro da Costa  
Secretário Adjunto

Homologo a Resolução CMS Nº 74, de 24 de Março de 2023, nos termos da Lei Nº 8.124, de 28 de Dezembro de 1990.

  
Deolino Júnior Ibiapina  
Secretario de Saúde de Limoeiro do Norte - Ceará

